



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA faz saber que realizará, por meio da **Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular Júlio de Mesquita Filho**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, bem como, supervisionada e acompanhada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 494, de 26 de julho de 2019.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo **Regime Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007, Lei Municipal nº 2.482, de 25 de junho de 2019 e Decreto Municipal nº 1.111, de 07 de agosto de 2019 para o cargo atualmente** vagas e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**.

1.2. As vagas oferecidas são para o Município de Caraguatatuba - SP.

1.3. A Administração concederá os benefícios previstos nas legislações municipais.

1.4. O cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada adiante.

1.5. A descrição sumárias do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS

CARGOS	VAGAS	VAGAS reservadas para deficientes	SALÁRIO INICIAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ESCOLARIDADE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE - FEMININO	07	01	R\$ 1.987,88 (TABELA I, LETRA A) + 50% de ADICIONAL DE ATIVIDADE OPERACIONAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	40 HORAS, DE ACORDO COM ARTIGO 46 DA LEI 2.482/2019	- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS “A” e “B” (OU SUPERIOR); - POSSUIR IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS, À DATA DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO; - TER ALTURA MÍNIMA DE 1,55 m (Aferição a ser realizada na data da - Prova de Aptidão Física). LEI Nº 2.482/2019.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE - MASCULINO	63	03	R\$ 1.987,88 (TABELA I, LETRA A) + 50% de ADICIONAL DE ATIVIDADE OPERACIONAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	40 HORAS, DE ACORDO COM ARTIGO 46 DA LEI 2.482/2019	- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS “A” e “B” (OU SUPERIOR); - TER ALTURA MÍNIMA DE 1,65 m (Aferição a ser realizada na data da Prova de Aptidão Física) LEI Nº 2.482/2019.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir nas etapas descritas neste Edital:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições para o concurso;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar e não ter sido dispensado por motivo de incapacidade física, mental ou moral;

2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Ter altura mínima de 1,65m, se homem, e 1,55m, se mulher, aferição esta realizada na etapa da Prova de Aptidão Física;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;

2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, **inclusive** por meio de Processo Administrativo;

2.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período das **10 horas de 29 de OUTUBRO de 2019, encerrando às 23h59 horas de 22 de NOVEMBRO de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.1.2. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".

3.1.3. Em Caraguatatuba/SP, os infocentros estão localizados na Praça Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 140, Centro, e no Poupatempo, no endereço Avenida Rio Branco, n.º 955, Indaiá.

3.1.3.1. O horário de atendimento na Praça é das 11:10 às 16:50, em dias úteis e no Poupatempo é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira e sábado das 09:00 a 13:00.

3.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público.

3.2.1. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 3.2. deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Fundação VUNESP.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3.1. A inscrição do candidato implicará no completo

conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.4.2. localizar o *link* correlato ao Concurso Público;

3.4.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando para um dos cargos dispostos neste Edital.

3.4.4. transmitir, via internet, os dados de inscrição;

3.4.5. imprimir o boleto bancário, de acordo com o quadro a seguir:

ENSINO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio Completo	R\$ 67,00 Reais

3.4.6. Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço até a data o dia útil subsequente ao término das inscrições.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, **até 25 de novembro 2019**.

3.5.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária ou por meio da internet banking.

3.5.2. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

3.5.3. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.4. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não especificados neste Edital.

3.5.5. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação de acordo com a data estabelecida no item 3.5.

3.5.6. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.7. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.8. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade de pagamento do

valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A Fundação VUNESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

3.10. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da Etapa de entrega de documentos, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos da Lei Municipal nº 1.909, de 22 de dezembro de 2010, estará isento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que proceda nos termos previstos no item 3.12.1, 3.13 e 3.14 deste Edital.

3.12.1. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição com relação a Doador de sangue:

Doador de sangue deverá comprovar a doação de sangue que, não poderá ser inferior a **3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do término do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição**, desde realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelos Estados ou por Municípios.

3.12.2 A comprovação do requisito disposto como Doador de Sangue deste Edital será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) CPF (frente e verso) em cópia simples;

c) comprovantes de **3 (três) doações de sangue** (cópia simples) **realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição**, expedidos pela entidade coletora (bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, dos Estados ou dos Municípios).

3.13. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição com relação a Hipossuficiente:

Hipossuficiente, o candidato que se encontra sem condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja a renda familiar “per capita”, não ultrapasse o valor de referência correspondente ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640/17, observadas as alterações posteriores.

3.13.1 Para comprovação do requisito disposto nessa situação o candidato deverá encaminhar os documentos adiante:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) CPF (frente e verso) em cópia simples;

3.14. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição com relação a Doadores de Medula Óssea:

Doadores de Medula Óssea, o candidato cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), deverá indicar na ficha de inscrição essa situação e encaminhar os documentos adiante:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) CPF (frente e verso) em cópia simples;

c) carteira de doador para comprovação de cadastro emitido pelo REDOME.

3.15. A solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição de que trata os itens acima deste Edital deverá ser realizada na Fundação VUNESP, no site www.vunesp.com.br, **das 10 horas de 29 de outubro de 2019 às 23h59min 31 de outubro de 2019**, por meio do *link* referente a este Concurso Público, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como anexar por meio digital “upload” nas extensões pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), os documentos mencionados nos itens 3.13.1 e deste Edital.

3.16. O candidato deverá anexar até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições do pedido de isenção, sendo que após esse período não serão aceitos qualquer tipo de solicitação relativa aos itens descritos neste Capítulo.

3.17. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido nos itens 3.12.1, 3.13 e 3.14. deste Edital poderá ter indeferida a solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.18. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição a solicitação pela *Internet*;

b) omitir informações ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição sem entregar os documentos previstos neste Edital;

e) não observar a data de postagem dos documentos;

f) não transmitir os dados.

3.19. Não serão considerados documentos encaminhados por *fax*, correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.20. Os documentos encaminhados para obtenção da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

3.21. As informações prestadas na solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição e a documentação entregue serão de inteira responsabilidade do candidato,

respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.22. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato na solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.23. O candidato deverá, **a partir das 10 horas de 06 de novembro de 2019**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado relativo à solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.24. O candidato:

a) que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição DEFERIDA: o candidato terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da taxa de inscrição.

b) que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição INDEFERIDA: poderá interpor recurso conforme previsto neste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.25. Se o recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição:

a) for DEFERIDO: o candidato o candidato terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da taxa de inscrição.

b) for INDEFERIDO e queira participar deste Certame, poderá inscrever-se novamente, imprimir o boleto bancário, no link específico deste Concurso Público, na Área do Candidato, e efetuar o pagamento com o valor da taxa de inscrição pleno, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

3.26. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição terá o pedido de inscrição cancelado.

DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.27. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e Súmula 377 do STJ.

3.28. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição federal e artigos 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta e Lei nº 7.853/89, e Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3.29. São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.30. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de inscrição de candidatos nessas condições, ou por reprovação neste Concurso Público ou por inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.31. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias da(s) prova(s) deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando

as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

3.31.1. O candidato **que deseja se inscrever como pessoa com deficiência deverá:**

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s);

b) encaminhar – **até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições** – à Fundação VUNESP, **por meio digital “upload” nas extensões pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”** cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, **se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s)**, cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.31.2. O(s) documento(s) mencionado(s) na alínea “b”, do item 3.32., deste Edital deverá(rão) ser anexados durante o período estabelecido.

3.31.3. O **candidato com deficiência visual**, além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.31 deste Edital, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – **até o término das inscrições** – a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

3.31.4. O **candidato com deficiência auditiva**, além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.32., deste Edital, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – **até o término das inscrições** – a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

3.31.5. O **candidato com deficiência física**, além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.32., deste Edital, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, – **até o término das inscrições** – a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio da(s) prova(s) e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.

3.31.6. O **candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas**, além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.32., deste Edital, deverá **encaminhar** original ou cópia da solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.32. Não serão considerados documentos encaminhados por *fax*, correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.32.1. Os documentos anexados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

3.32.2. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.33. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar, **na ficha de inscrição**, dentre esses tamanhos de letras o que melhor adequa à sua necessidade.

3.33.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

3.34. O atendimento às condições solicitadas na forma deste Capítulo ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.34.1. O candidato que não atender – **dentro do período das inscrições** – aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não terá a condição especial atendida e não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.35. O candidato deverá, **a partir das 14 horas de 06 de dezembro de 2019**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos dos candidatos que realizaram inscrições como pessoa com deficiência e que solicitaram provas e/ou condições especiais.

3.35.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de solicitação para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de provas e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 11 deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de provas e/ou condições especiais.

3.36. O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados a candidatos com deficiência ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo:

- a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
- b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas/condições especiais;
- c) não poderão interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.

3.37. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.38. Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e encaminharem a documentação elencada neste Capítulo, se aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e na lista especial.

3.39. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.40. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

3.41. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, em seu artigo 44, e suas alterações, conforme especificado nos itens deste Edital.

3.41.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**.

3.41.1.1. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.42. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.43. Será eliminado:

- a) da lista especial (pessoas com deficiência aprovadas) o candidato em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada na perícia médica, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- b) deste Concurso o candidato em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

3.44. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS (PESSOA SEM DEFICIÊNCIA)

3.45. Em caso de necessidade de condição especial para a prestação/realização da(s) prova(s) de **pessoa SEM deficiência**, esta deverá anexar – **até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições** – à Fundação VUNESP, por **“upload”** a seguir:

- a) acessar o **“link”** próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;
- b) enviar a solicitação com os itens indicados neste Capítulo por meio digital **“upload”** (nas extensões **“pdf”**, **“png”**, **“jpg”** ou **“jpeg”**).

3.45.1. Não haverá alteração do local de realização da(s) prova(s) em decorrência do disposto neste Edital.

3.45.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

3.45.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 3.45. deste Edital não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.45.4. O requerimento entregue terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

3.45.5. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 06 de dezembro de 2019, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado relativo à análise do requerimento relativo à solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s).

3.46. O candidato:

a) que tiver o requerimento DEFERIDO: terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s);

b) que tiver o requerimento INDEFERIDO: poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo dos Recursos. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento relativo à solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s).

3.47. Se o recurso relativo ao indeferimento do requerimento relativo à solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s).

a) for DEFERIDO: o candidato terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s);

b) INDEFERIDO: o candidato NÃO terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s);

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

3.49. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição essa condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03.10.1941).

3.50. O candidato que fizer jus ao previsto no item 3.49. deste Edital deverá encaminhar – até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições – deverá anexar os documentos comprobatórios, conforme procedimentos a seguir:

a) acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;

b) enviar a documentação de acordo com os itens indicados neste Capítulo por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

3.51. Para fins da comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federal do País.

3.51.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.50. deste Edital, será considerada a data do envio por meio do sistema “upload”.

3.51.2. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

3.53. O candidato que não atender aos itens deste Edital não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

3.54. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 06 de dezembro de 2019, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado relativo à análise dos documentos mencionados no item 3.50. deste Edital (ou seja, se o critério de jurado será ou não utilizado no momento da classificação).

3.54.1. O candidato:

a) **que tiver o resultado DEFERIDO:** participará deste Concurso com a condição de jurado (sendo esse critério utilizado, no momento da classificação);

b) **que tiver o resultado INDEFERIDO:** poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo relativo à Recurso deste Edital.

3.54.1.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de uso da condição de jurado.

3.55. Se o recurso relativo ao indeferimento da condição de jurado:

a) **for DEFERIDO:** o candidato participará deste Concurso com a condição de jurado (sendo esse critério utilizado, no momento da classificação);

b) **for INDEFERIDO:** o candidato NÃO participará deste Concurso com a condição de jurado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CANDIDATAS LACTANTES

3.56. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem deste Concurso, nos critérios e condições estabelecidas no art.227 da Constituição Federal, no art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

3.56.1. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento contendo: o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança e o nome da criança.

3.56.1.1. O responsável pela criança deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.56.2. O requerimento de que trata o item acima. deste Edital deverá ser encaminhado – até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições – à Fundação VUNESP, por meio de “upload”, conforme as instruções adiante:

a) acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;

b) enviar a documentação de acordo com os itens indicados neste Capítulo por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

3.57. O requerimento entregue terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

3.58. A candidata deverá, quando da convocação para a prova objetiva, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado relativo à análise do requerimento relativo à solicitação de amamentação.

3.59. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estarão sendo

realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

3.59.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.60. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

3.60.1. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, no local das provas, será determinado pela Coordenação do Concurso.

3.60.2. O acompanhante receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do prédio de provas.

3.60.3. A candidata durante o período de amamentação será acompanhada por fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá a participação nos termos e condições deste Edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

3.61. Será assegurado nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o uso do nome social. Para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social, o candidato deverá encaminhar – até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições – à Fundação VUNESP, por meio “upload” nas extensões (“pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

3.61.1. requerimento contendo: o nome civil completo do candidato, o número do seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado que deverá ser utilizado para tratamento, **fazendo constar no envelope o que segue:**

3.61.2. O nome social (se o requerimento for deferido) será utilizado apenas para fins de tratamento. O nome civil será utilizado em todas as publicações relativas a resultados deste Concurso.

3.62. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 3.61 deste Edital não terá reconhecido o direito de utilização de uso de nome social.

3.62.1. O requerimento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

3.62.2. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 06 de dezembro de 2019, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado relativo à análise do requerimento relativo à solicitação de uso de nome social.

3.62.3. O candidato:

a) que tiver o requerimento DEFERIDO: terá reconhecido o direito de utilização de seu nome social para efeito de tratamento;

b) que tiver o requerimento INDEFERIDO: poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento relativo ao uso do nome social.

3.62.4. Se o recurso relativo ao indeferimento do requerimento relativo à solicitação de uso de nome social:

a) for DEFERIDO: o candidato terá reconhecido o direito de

utilização de seu nome social para efeito de tratamento;

b) INDEFERIDO: o candidato NÃO terá reconhecido o direito de utilização de seu nome social para efeito de tratamento.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

4.2. A duração da prova objetiva será de 3 horas e 30 minutos. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta.

4.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do ANEXO II deste Edital e as questões serão distribuídas conforme segue:

CARGO	PROVA	ITENS
	1ª FASE	
	1ª Etapa	
	Prova Objetiva (classificatório e eliminatório)	
	- Conhecimentos Gerais	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Raciocínio Lógico	10
	- Conhecimentos Específicos	
	Conhecimentos Específicos	25
	2ª Etapa	
	Prova de Aptidão Física (eliminatório)	
	3ª Etapa	
	Avaliação Psicológica (eliminatório)	
	4ª Etapa	
	Entrega de Documentos e Certidões para Investigação Social (eliminatório)	
	5ª Etapa	
	Entrega do resultado do Exame Toxicológico de Larga Escala	
	Realização de Exames Médicos (eliminatório)	
	2ª FASE	
	Curso de Formação (classificatório e eliminatório)	

4.3. A prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a altura mínima e avaliar a aptidão física do candidato.

4.4. A responsabilidade pela elaboração, aplicação e processamento da Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física e Prova de Avaliação Psicológica será da Fundação VUNESP.

4.5. A análise de documentos, Análise de Certidões para Investigação Social, Avaliação do Exame Toxicológico, realização dos exames médicos e curso de formação será de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, visando aferir a capacidade laborativa e boa saúde física e se atende aos requisitos de ingresso elencados neste Edital.

4.6. A Investigação Social, de caráter eliminatório, visa apurar, na vida pregressa do candidato, dados sobre sua conduta social, moral, profissional, escolar, familiar e civil, comprovando os atendimentos dos critérios previstos do Capítulo deste edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas na cidade de Caraguatatuba.

5.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Caraguatatuba, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em outros municípios.

5.2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, disponível no site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a(s) prova(s), o candidato poderá ainda contatar o Atendimento ao Candidato, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas.

5.2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

5.2.3. Ocorrendo o caso constante no subitem 5.2.2., deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.2.3.1. A inclusão de que trata o subitem 5.2.3., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.2.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.3. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.3., deste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.3., deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada, ou documento digital.

5.3.4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas.

5.4. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.4.1. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

5.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

5.7. Em caso de necessidade de amamentação durante a(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará responsável pela criança e ficará em local reservado para tal finalidade que deverá guardar o telefone celular e os aparelhos eletrônicos na embalagem plástica oferecida pela Coordenação.

5.7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso.

5.7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de aplicação da(s) prova(s).

5.7.3. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de prova(s) sobre a carteira, voltado para baixo.

5.7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) da candidata.

5.8. Excetuada a situação prevista no item 5.7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar a alteração cadastral no site da Fundação VUNESP até 02 (dois) dias após a aplicação.

5.9.1. O candidato que não atender aos termos do item 5.9., deste Capítulo, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

5.12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).

5.13. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

5.13.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus

alarmes desabilitados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.14. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

5.14.1. A embalagem plástica deverá permanecer lacrada e durante toda a aplicação debaixo da carteira.

5.15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

5.15.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

5.15.1.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo – 16 -DA NOMEAÇÃO.

5.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no Diário Oficial do Município divulgada, como subsídio, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 5.12. e seu subitem, deste Capítulo.

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva, para o cargo, está prevista para sua realização em **de 22 de dezembro de 2019** de acordo com o horário estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 6.1. a 6.2.14. e do Capítulo 6, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.2.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.2.2. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

6.2.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de **tinta preta**, bem como assinar no campo apropriado.

6.2.5. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

6.2.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.2.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.2.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

6.2.9. O caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.

6.2.10. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.2.11. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

6.2.12. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

6.2.13. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva,

em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

6.2.14. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e divulgado, publicado nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BANEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e como subsídio no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Somente serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos habilitados na prova objetiva classificados até a posição abaixo, aplicando-se os critérios de desempate constantes do CAPÍTULO 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE, deste Edital:

• Para o cargo de **Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Feminino:** As 140 (cento e quarenta) primeiras mais bem pontuadas na prova objetiva, observadas a quantidade de vagas reservadas a pessoa com deficiência;

• Para o cargo de **Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Masculino:** Os 1.260 (mil duzentos e sessenta) primeiros mais bem pontuados na prova objetiva, observadas a quantidade de vagas reservadas a pessoa com deficiência.

8.1.1. A (o) s candidatas(os) empatada(o)s na última pontuação serão convocados para realização da prova, os demais serão excluídos do Concurso.

8.2. A convocação para a prova de aptidão física será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

8.3. A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizada, preferencialmente, na cidade de Caraguatatuba ou em municípios vizinhos caso seja necessário.

8.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/ turma(s) e ao(s) local(locais) da prova de aptidão física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação e no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br.

8.5. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação oficialmente, no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

8.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação e publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

8.6. O candidato somente poderá realizar a prova de aptidão física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação e publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, e que constará, também, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferente dos estabelecidos nesse Edital.

8.7. Não será permitida a sua realização em município, data, horário, local ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

8.8. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

8.8.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

Apresentar documento de identidade, conforme previsto no CAPÍTULO 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, item **5.3. alínea B** deste Edital.

8.9. O candidato que não apresentar **um dos documentos**, conforme disposto no CAPÍTULO 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, item **5.3. alínea B** deste Edital, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

8.10. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento digital.

8.10.1. assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 8.10.2. deste Edital;

8.10.2. entregar atestado médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data,

nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____

_____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/_____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

8.11. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

8.12. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

8.13. O candidato que não atender aos itens **8.1.** a **8.12.** deste Edital não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

8.14. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato **deverá** apresentar-se com trajés e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

8.15. Para a realização prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

8.16. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

8.17. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início,

desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

8.18. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.19. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

8.20. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.21. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

8.22. Para as candidatas **do cargo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe, do sexo feminino:**

822.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco suco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco suco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco suco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (**exceto as mãos**), a contagem encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

8.22.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados

corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciado a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.22.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.22.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.23. aos candidatos do cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, do sexo masculino:

8.23.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

8.23.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no

prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.23.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.23.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.24. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes dos itens **8.29.1.** e **8.29.2.** deste Edital.

8.25. A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

8.26. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

a) por: no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos no item **8.29.1.** deste Edital (**para o cargo Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Feminino**) ou nos item **8.29.2.** deste Edital (**para o cargo Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Masculino**): e

b) perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.

O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos nos item **8.29.1.** deste Edital (**para o cargo Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Feminino**) ou no item **8.29.2.** deste Edital (**para o cargo Guarda**

Civil Municipal – 2ª Classe - Masculino) será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

8.26.1. Para ser considerado “APTO” na prova de aptidão física o candidato deverá obter a pontuação prevista nas alíneas “a” e “b”.

8.27. Os candidatos considerados ausentes nesta prova serão excluídos do Concurso Público.

8.28. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA publicará oportunamente no Diário Oficial do Município, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público o que segue:

8.28.1. lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de aptidão física; e

8.28.2. lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de aptidão física.

8.29. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

8.29.1: Cargo Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Feminino

TESTES				IDADE/PONTOS				
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida de 50 metros	Corrida de 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
02	08	11"50	1200 m	0	0	0	0	0
04	10	11"25	1300 m	0	0	0	0	10
06	12	11"00	1400 m	0	0	0	10	20
08	14	10"75	1500 m	0	0	10	20	30
10	16	10"50	1600 m	0	10	20	30	40
12	18	10"25	1700 m	10	20	30	40	50
14	20	10"00	1800 m	20	30	40	50	60
16	22	9"75	1900 m	30	40	50	60	70
18	24	9"50	2000 m	40	50	60	70	80
20	26	9"25	2100 m	50	60	70	80	90
22	28	9"00	2200 m	60	70	80	90	100
24	30	8"75	2300 m	70	80	90	100	100
26	32	8"50	2400 m	80	90	100	100	100
28	34	8"25	2500 m	90	100	100	100	100
30	36	8"00	2600 m	100	100	100	100	100

8.29.2: Cargo Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Masculino

TESTES				IDADE/PONTOS				
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida de 50 metros	Corrida de 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
02	14	10"00	1400 m	0	0	0	0	0
04	16	9"75	1500 m	0	0	0	0	10
06	18	9"50	1600 m	0	0	0	10	20
08	20	9"25	1700 m	0	0	10	20	30
10	22	9"00	1800 m	0	10	20	30	40
12	24	8"75	1900 m	10	20	30	40	50
14	26	8"50	2000 m	20	30	40	50	60
16	28	8"25	2100 m	30	40	50	60	70
18	30	8"00	2200 m	40	50	60	70	80
20	32	7"75	2300 m	50	60	70	80	90
22	34	7"50	2400 m	60	70	80	90	100
24	36	7"25	2500 m	70	80	90	100	100
26	38	7"00	2600 m	80	90	100	100	100
28	40	6"75	2700 m	90	100	100	100	100
30	42	6"50	2800 m	100	100	100	100	100

8.30. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos itens 8.28.1 e 8.29.2 deste Edital.

8.31. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens 8.29.1 e 8.29.2 deste Edital será feita da seguinte forma:

- flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

c) corrida de 50 metros: – 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);

d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A convocação para a realização da avaliação psicológica deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.1.1 O candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Comunicados”; ou

b) contatar o Atendimento ao Candidato (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

9.1.2. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos classificados na Prova de Aptidão Física.

9.1.3. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.1.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

9.2. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

9.2.1. Comparecer com pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, sendo que após o fechamento dos portões, não serão admitidas as entradas de candidatos, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

9.2.2. Apresentar documento de identificação, conforme previsto na alínea “b” do item 5.3., do Capítulo 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

9.2.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “b” do item 5.3., do Capítulo 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.3. A avaliação psicológica, para os cargos de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Feminino e Guarda Civil Municipal – 2ª Classe - Masculino consistirá na aplicação de instrumentos que possibilitam avaliar as características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o manuseio de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme perfil psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO) compatível com o ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA.

9.4. A avaliação psicológica será norteada pela legislação federal específica; pelas regras dos Conselho Federal de Psicologia, do Conselho Regional de Psicologia e da Polícia Federal e, quando for o caso e desde que não conflite com a

determinação dos órgãos citados, dos entes deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura das inscrições.

9.5. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

9.6. A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais e às regras para o manuseio de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do cargo.

9.7. A escolha dos instrumentos e metodologia da avaliação será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo, conforme as características, descrição e dimensão relacionada ao cargo do certame.

9.8. Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo.

9.9. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o manuseio de arma de fogo.

9.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

9.11. A avaliação psicológica é de caráter eliminatória e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido, em vigor na Guarda Civil Municipal de Caraguatatuba.

9.12. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, os quais significam:

9.12.1. APTO significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme perfil psicológica estabelecido e critérios da avaliação psicológica (ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO) compatível com o constante no ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA.

9.12.2. INAPTO significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme perfil psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO) deste Edital.

9.13. Para ser apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados a partir dos níveis medianos (resultados classificados na Média ou Média Superior, bem como Superior obtidos nos instrumentos aplicados na avaliação psicológica) tanto nas habilidades cognitivas quanto intelectuais. Em relação as características de personalidade serão considerados os resultados quantitativos e qualitativos dos testes utilizados, com base nos indicadores e critérios de cada teste definidos em Manuais específicos.

9.14. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

9.15. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Aptos” nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados “Inaptos”.

9.16. A “Inaptidão” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A “inaptidão” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

9.17. Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado “inapto” solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.

9.18. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela avaliação psicológica, na cidade de Caraguatatuba, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

9.18.1 Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados alínea “b” do item 5.3, do Capítulo 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS. A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

9.18.2. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, excluído o sábado, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba,

nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

9.18.3. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “inaptidão”, o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portanto o registro original válido do Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

9.18.4. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “inaptidão”, o candidato que comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

9.19. Para todos os candidatos considerados “inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 15. DOS RECURSOS PARA 1ª FASE, DAS ETAPAS 1, 2 E 3 do presente edital.

9.20. A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

9.21. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

9.22. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados “inaptos” estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOCUMENTAL

10.1. À partir desta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, será convocado os candidatos por ordem de classificação, na quantidade a ser definida pela Administração Pública, que preencherá Formulário próprio e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 3x4 centímetros recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

10.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

10.1.2 CPF e comprovante de regularização, emitida no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

10.1.3. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

10.1.4. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Juizado Especial Criminal, Distribuição e Execução), emitida no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

10.1.5 Atestado de antecedentes criminais – expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio pela internet ou Poupatempo (original);

10.1.6 Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa – emitida pelo site do Conselho de Justiça no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

10.1.7 Certidão de distribuição de processo criminal:

Âmbito Federal - emitida pelo site da Justiça Federal no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

10.1.8 Certidão Da Vara De Execuções Criminais - Vec

Âmbito Estadual - emitida pelo site do TJ-SP, selecionar o modelo “Certidão de Execuções Criminais On Line” no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Âmbito Municipal - emitida exclusivamente pelo Fórum da cidade em que reside.

10.1.9. Certidão, (documento exigido somente para quem é ou foi servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo ou que serviu, informando:

10.1.9.1. Sua atual situação disciplinar ou comportamento;

10.1.9.2. Se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

10.1.9.3. Se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

10.1.9.4. Punições sofridas;

10.1.10. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

10.1.11. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, grau equivalente ou superior, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;

10.1.12. Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento (com cópia do CPF do cônjuge ou companheiro) ou Certidão de Casamento com averbação da separação ou divórcio;

10.1.13 Carteira Nacional de Habilitação, conforme requisito de ingresso Tabela I, capítulo I deste Edital.

10.1.13.1 Certidão atualizada de Prontuário da CNH;

10.1.13.2 Certidão atualizada de Pontos da CNH;

10.1.14 Comprovante de residência atualizado em nome do titular;

10.1.15 Título Eleitoral;

10.1.16 Documento com o número do PIS / PASEP emitido recentemente pela Caixa Economica Federal ou Banco do Brasil (em caso, de primeiro emprego está dispensada apresentação);

10.1.17 Carteira de Trabalho e Previdência Social: número e série (pagina da foto) e os dados pessoais (verso / emissão);

10.1.18 Certidão de Nascimento, caderneta de vacinação,

declaração de matricula escolar e CPF dos filhos menores de 14 (catorze) anos (se houver);

10.1.19 Certidão de Nascimento, declaração de matricula escolar e CPF dos filhos maiores de 14 (catorze) até 24 (vinte e quatro) anos (se houver);

10.2. Esta etapa tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

10.3. O candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua reprovação e consequente eliminação do Concurso Público.

10.4. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

10.5. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

10.6. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão do cargo de **Guarda Civil Municipal**, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:

10.6.1. alcoólatra ou alcoolista;

10.6.2. toxicômano ou drogado;

10.6.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

10.6.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

10.6.5. envolvido com a prática de contravenção penal;

10.6.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;

10.6.7. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;

10.6.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

10.6.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

10.6.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

10.6.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

10.6.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

10.6.13. pessoa que mantenha relação de amizade,

convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

10.6.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

10.6.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;

10.6.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;

10.6.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

10.6.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da **Guarda Civil Municipal de Caraguatatuba**;

10.6.19. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

10.6.20. histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

10.6.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da **Guarda Civil Municipal**;

10.6.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

10.6.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação.

10.6.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

10.6.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

10.6.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

10.6.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

10.6.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

10.6.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

10.6.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

10.6.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

10.6.32. pessoa que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

10.7. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade é uma das condições para prosseguimento no certame.

10.8. Irregularidades na documentação entregue, ainda que

verificada posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente exclusão do certame.

10.9. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na **Guarda Civil Municipal de Caraguatatuba**, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

10.10. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à Comissão do concurso, na sede do Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, utilizando o formulário próprio constante nos Anexos deste Edital, anexando uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido, nos casos em que houver.

10.11. A obrigação descrita no item anterior deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua reprovação no certame.

10.12. Os motivos de inaptidão do candidato poderão ser conhecidos pelo próprio interessado que terá o prazo de 03 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, para solicitar a devolutiva no Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração e 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência da devolutiva para interpor recurso.

10.13. O acesso aos motivos de inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, portando documento de identidade.

10.14. Não serão aceitos como documentos de identidade para este fim: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

10.15. Em nenhuma hipótese será feito atendimento via telefone.

10.16. Os motivos de inaptidão possuem caráter meramente informativo, a fim de possibilitar que os candidatos conheçam as razões da sua inaptidão, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos e o mérito das avaliações.

11 DO EXAME DE SAÚDE

11.1. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos aprovados nas etapas anteriores, serão convocados **em quantidade a ser definida pela Administração Pública** para avaliação médica, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.2. A contar da data da publicação da convocação para exame de saúde, o candidato deverá apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, na Sede do Departamento de Recursos

Humanos, Secretaria Municipal de Administração, o resultado do EXAME TOXICOLOGICO DE LARGA ESCALA com data de coleta não superior a 30 (trinta) dias.

11.3 O exame de saúde, é de caráter eliminatório e serão realizados diante de exames médicos, odontológicos e toxicológicos.

11.4 Os exames médicos e odontológico, serão realizados por médicos indicados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**.

11.5 EXAMES MÉDICOS.

11.5.1. Exame Clínico Geral:

11.5.1.1 será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC), que deverá estar entre 18 a 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém decorrente de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se a frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias) icterícias;

11.5.1.2 serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestório, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

11.5.1.3 serão realizados os exames laboratoriais e complementares relacionados no Anexo IV deste Edital, podendo ainda, solicitar outros tipos de exames que se fizerem necessário.

11.5.2 Exame Oftalmológico:

11.5.2.1 serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro, no mínimo, 0,5 (meio) grau;

11.5.2.1 com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilíndrica;

11.5.2.2 observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

11.5.3 Exame Otorrinolaringológico:

11.5.3.1. serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem:

11.5.3.2. cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica;

11.5.3.3. otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites;

11.5.3.4. perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função;

11.5.3.5. distúrbios de equilíbrio;

11.5.3.6. cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional;

11.5.3.7. deformidades nasais congênicas ou adquiridas;

11.5.3.8. destruição do esqueleto nasal;

11.5.3.9. desvio ou deformidades do septo nasal;

11.5.3.10. rinopatias e rinosinusopatias;

11.5.3.11. amigdalites crônicas;

11.5.3.12. doenças da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênicas, pós-traumáticas);

11.5.3.13. surdo-mudez, tartamudez e surdez;

11.5.3.14. deformidades congênicas ou adquiridas da região palato-faríngea;

11.5.3.15. tumores benignos/malignos deste sistema;

11.6 EXAMES ODONTOLÓGICOS:

11.6.1 possuir 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos 8 (oito) incisivos, 4 (quatro) superiores e 4 (quatro) inferiores, e o restante, pré-molares, que devem ter seus correspondentes anatômicos;

11.6.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

11.6.3 quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não possuir cáries, periodontopatas, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles, não ter discrepância óssea transversal severa (deficiência ou aumento de maxila e /ou mandíbula; não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e/ou posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disjunção da articulação temporomandibular (ATM).

11.6.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

11.7. Os Exames Toxicológicos poderão ser repetidos, a critério da Comissão a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

11.8. O candidato considerado INAPTO, terá o prazo de 03 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, para solicitar a devolutiva na Sede do Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração e 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência da devolutiva para interpor recurso.

10.8.1 O recurso descrito no item 10.8, será analisado pela junta médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

12. DA PONTUAÇÃO DA 1ª FASE

12.1. A pontuação final dos candidatos habilitados

corresponderá à nota obtida na prova objetiva, aplicados os critérios de desempate elencados no CAPÍTULO 13.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

13.2.1. Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

13.3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em uma única lista geral, contendo todos os classificados, observadas a quantidade reservada as pessoas com deficiência.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO – 2ª FASE

14.1. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos aprovados na fase anterior, serão convocados **em quantidade a ser definida pela Administração Pública** para participação do curso de formação.

14.2. O Curso de Formação será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

14.3. O curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório, além de promover os conhecimentos necessários para o exercício do cargo, visa verificar a disciplina, assiduidade e aproveitamento do candidato ao curso intensivo de formação.

14.4. O Curso de Formação para admissão no quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal será de caráter classificatório e eliminatório e será realizado em local a ser designado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, seguindo os parâmetros da matriz curricular nacional para guardas municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/Ministério da Justiça.

14.5. A convocação para fase será publicada no Diário Oficial do Município, no site www.caraguatatuba.sp.gov.br, e disponibilizada como subsídio no site www.vunesp.com.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.6. O candidato que não atender convocação para o curso de formação, dentro do prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, podendo ser convocado outro candidato, obedecida a ordem de classificação.

14.7. Durante a realização do Curso de Formação, os candidatos serão denominados “Aluno Guarda” e receberão exclusivamente uma ajuda de custo no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), não se configurando, neste período, qualquer vínculo empregatício com o a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

14.8. Sendo servidor público do Município de Caraguatatuba

(ocupante de cargo de provimento efetivo deste Município), o candidato ficará afastado do seu cargo ou emprego até o término do Curso de Formação, sem prejuízo do vencimento ou salário e das demais vantagens, facultando ao servidor, durante ao afastamento previsto, optar pela remuneração ou salário de seu cargo ou emprego ou pela correspondente ajuda de custo, prevista do item anterior, não cumulativo.

14.9. O Curso de Formação terá carga horária mínima de 576 HORAS/AULAS em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para guardas municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/Ministério da Justiça.

14.10. O Curso de Formação poderá ser ministrado, inclusive, aos domingos e feriados, excluído o sábado, em horários a critérios da Administração Pública.

14.11. O candidato será eliminado do Concurso Público na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.482, de 25 de junho de 2019 e no Decreto Municipal nº 1.111, de 07 de agosto de 2019, bem como, por conduta incompatível as disposições da Lei Municipal e Decreto Municipal supracitados.

14.12. O candidato eliminado poderá interpor recurso a Comissão na prazo determinado no item 16.1.

14.13. Serão considerados para a avaliação da 2ª FASE os critérios constantes na Lei Municipal nº 2.482, de 25 de junho de 2019 e no Decreto Municipal nº 1.111, de 07 de agosto de 2019.

14.14. Terminado o Curso, os candidatos habilitados serão considerados aprovados no concurso e convocados para o procedimento de nomeação, na medida da necessidade da Administração Pública Municipal, sob regime estatutário, obedecida a ordem de classificação FINAL.

15 - DOS RECURSOS PARA 1ª FASE, DAS ETAPAS 1, 2 E 3

15.1. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

15.2. Em caso de interposição de recurso contra a isenção da taxa de inscrição, do gabarito, dos resultados o candidato poderá interpor recurso no período de por meio de link específico do Concurso, no site www.vunesp.com.br.

15.2.1. Em caso de interposição de recurso contra o gabarito e contra o resultado da prova do Concurso Público, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 15.1 deste Capítulo, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

15.2.2. O recurso especificado no item 15.1., deste Capítulo, não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

15.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

15.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.3.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações,

poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

15.3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

15.3.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

15.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

15.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos das etapas 1, 2 e 3, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público.

15.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

15.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a etapa a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.9. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais etapas deste Concurso Público.

15.11. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos da folha de resposta.

- acessar o *link* “Concursos” e localizar o concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA;

- acessar o *link* “Provas e Gabaritos” e, em seguida, “Vista de Prova”;

- informar o CPF e a data de nascimento;

- selecionar a prova desejada;

- encerrado o período de interposição de recurso, o espelho da folha de respostas da Prova Objetiva não estará mais acessível.

16 - DOS RECURSOS DA 1ª FASE DAS ETAPAS 4, 5 E DA 2ª FASE

16.1. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação, ou seja, excluindo o dia da data da publicação e incluindo o dia do vencimento.

16.1.1. Serão considerados para a interposição de recurso o

horário das 9 horas a 16:30 horas em dias úteis.

16.1.2. Todas as interposições de recurso e solicitações de devolutivas previstas neste Capítulo, deverão ser protocoladas na Sede do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

16.3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

16.4. A Comissão nomeada constitui última instância para os recursos deste Capítulo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.

16.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

16.8. Somente serão considerados os recursos interpostos a fase ou etapa a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

16.9. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais etapas e fases deste Concurso Público.

16.11. Os resultados das interposições de recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Caraguatatuba, subsidiariamente no site da www.vunesp.com.br.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. A classificação final será definida considerando o aproveitamento no curso de formação e adotado o critério de desempate.

17.2. O critério de desempate descrito no item anterior, será a Classificação da 1ª FASE.

17.3. Após aplicação do critério de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, sendo:

a) em única Lista de Classificação, para os cargos de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe – Feminino e de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe – Masculino, observadas a quantidade de vagas a pessoa com deficiência.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a **necessidade** da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

18.1.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

18.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

18.2. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007.

18.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos que necessitem de atualização originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

18.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site do município <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

18.5. A partir da publicação da convocação citada no item 18.3, que ocorrerá no Diário Oficial do Município, os candidatos terão o prazo máximo de 3 (três) dias a serem definidos na convocação, para a entrega dos documentos descritos.

18.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA poderá solicitar outros documentos complementares.

18.7. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos de atualização exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

18.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência ou do não comparecimento pelo Termo de Renúncia Tácita.

18.8.1. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público.

18.9. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas e fases do presente Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.vunesp.com.br e <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

19.2. O não comparecimento dos candidatos convocados nos prazos estipulados nas publicações, implica na eliminação tácita deste Concurso Público.

19.3. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

19.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases e etapas do Concurso Público.

19.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

19.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos

documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.7. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

19.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.vunesp.com.br e <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

19.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço no site da Fundação VUNESP, até a data de publicação da homologação dos resultados.

19.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

19.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

19.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

19.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

19.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular Júlio de Mesquita Filho, contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

19.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, no que tange a realização deste Concurso Público.

19.17. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento

hábil para fins de comprovação da aprovação.

19.18. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.19. Salvo a exceção prevista nos itens 3.55. a 3.60.3 do Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2019

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

MAURÍCIO FERREIRA
Presidente Comissão do Concurso

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE – FEMININO E MASCULINO – executar os serviços de patrulhamento e vigilância no âmbito do Município, prevenindo, inibindo e coibindo atos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como protegendo a população que deles se utiliza, promovendo, em especial: a) a proteção escolar; b) a proteção e o controle do uso adequado do espaço público; c) a proteção do agente público; d) a proteção do patrimônio público municipal; e) a proteção do patrimônio ecológico e ambiental; - cumprir a função hierárquica do cargo; - exercer as atividades de apoio voltadas à segurança do trânsito nas vias e logradouros públicos; - colaborar com os órgãos municipais e com o sistema de segurança pública na execução das atividades de Defesa Civil, incluindo as ações de identificação de áreas de risco, a transferência de pessoas e famílias, bem como o atendimento em situação de emergência; - substituir o Guarda Municipal – Classe Especial, na função de rondante encarregado de viatura, na sua ausência ou quando designado; - exercer a função de motorista e de motociclista, quando designado; - exercer funções de operador do sistema de videomonitoramento e de radiocomunicação; - prevenir e reprimir ações predatórias e procedimentos irregulares, apoiando e executando operações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas por órgãos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à proteção do patrimônio ecológico e ambiental e à fiscalização de posturas; - colaborar, quando solicitado e nos limites de suas atribuições, com os órgãos de segurança pública, em ações em que contribuam com a paz social;

são de competência da Guarda Municipal todas aquelas atribuições constantes na **Lei Municipal n.º 2.482, de 25 de junho de 2019.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE – MASCULINO - executar os serviços de patrulhamento e vigilância no âmbito do Município, prevenindo, inibindo e coibindo atos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como protegendo a população que deles se utiliza, promovendo, em especial: a) a proteção escolar; b) a proteção e o controle do uso adequado do espaço

público; c) a proteção do agente público; d) a proteção do patrimônio público municipal; e) a proteção do patrimônio ecológico e ambiental; - cumprir a função hierárquica do cargo; - exercer as atividades de apoio voltadas à segurança do trânsito nas vias e logradouros públicos; - colaborar com os órgãos municipais e com o sistema de segurança pública na execução das atividades de Defesa Civil, incluindo as ações de identificação de áreas de risco, a transferência de pessoas e famílias, bem como o atendimento em situação de emergência; - substituir o Guarda Municipal – Classe Especial, na função de rondante encarregado de viatura, na sua ausência ou quando designado; - exercer a função de motorista e de motociclista, quando designado; - exercer funções de operador do sistema de videomonitoramento e de radiocomunicação; - prevenir e reprimir ações predatórias e procedimentos irregulares, apoiando e executando operações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas por órgãos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à proteção do patrimônio ecológico e ambiental e à fiscalização de posturas; - colaborar, quando solicitado e nos limites de suas atribuições, com os órgãos de segurança pública, em ações em que contribuam com a paz social. são de competência da Guarda Municipal todas aquelas atribuições constantes na Lei Municipal n.º 2.482, de 25 de junho de 2019.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

Ensino Médio Completo

Cargo: Guarda Civil Municipal Feminino/Guarda Civil Municipal Masculino

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de

elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

. Título I – Dos Princípios Fundamentais.

. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

. Título I – Das Disposições Preliminares – Artigos 1º a 6º

. Título II – Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II, Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade – Artigos 15 a 18 – Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 a 59

. Título III – Da Prevenção – Capítulo I – Disposições Gerais – Artigos 71 a 73; Capítulo II, Da Prevenção Especial, Seção I – Da Informação, Cultura, Esportes, Divisões e Espetáculos – Artigos 74 a 80; Seção II – Dos Produtos e Serviços – Artigos 81 e 82;

. Livro II – Parte Especial: Título I – Da Política de Atendimento; Capítulo II – Das Entidades de Atendimentos – Artigos 90 a 97,

Título III – Da Prática de Ato Infracional: Capítulo I – Disposições Gerais – Artigos 103 a 105; Capítulo II – Dos Direitos Individuais – Artigo 106; Capítulo III – Das Garantias Processuais – Artigos 110 e 111.

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

. Título II – Dos Direitos Fundamentais – Artigos 8º a 42

. Título III – Das Medidas de Proteção – Artigos 43 a 68

. Título IV – Dos Crimes: Capítulo II – Dos Crimes em espécie – Artigos 94 a 108

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – Artigos 1º a 24

Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014

Decreto Municipal nº 1.111, de 07 de agosto de 2019, e Lei Municipal nº 2.482, de 25 de junho de 2019, disponível em: <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>

ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES:

- 1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA
- 2) AGRESSIVIDADE – ADEQUADA
- 3) ATENÇÃO - ADEQUADA
- 4) AUTOCRÍTICA - ADEQUADA
- 5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA
- 6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA - ADEQUADA
- 7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADO
- 8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA
- 9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM
- 10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA
- 11) EMPATIA – ADEQUADA

- 12) FLEXIBILIDADE – ADEQUADA
- 13) IMPULSIVIDADE - DIMINUIDA
- 14) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA
- 15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM
- 16) TOMADA DE DECISÃO – ADEQUADA

DIMENSÕES:

BOM/BOA – Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos.

DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos.

DEFINIÇÕES:

1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA

Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

2) AGRESSIVIDADE – ADEQUADA

Deve predominar o controle adequado dos impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3) ATENÇÃO - ADEQUADA

Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

4) AUTOCRÍTICA - ADEQUADA

Capacidade interna do indivíduo de realizar uma crítica de si mesmo. Implica na análise de seus atos, da sua maneira de agir, dos erros cometidos e das possibilidades de realizar uma autocorreção. O autoconhecimento é fundamental, pois implica ter ciência de seus aspectos positivos e negativos, valorizar as suas potencialidades e a partir daí corrigir os rumos de sua jornada existencial.

5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA

Apresentar boas condições para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA - ADEQUADA

A memória é a forma como o cérebro adquire, armazena e evoca informação de fatos e de dados levados ao nosso conhecimento através dos sentidos e de processos internos, como associação de dados, dedução e criação de ideias. Portanto, a memória forma a base de nosso sentimento de identidade, orienta nossos pensamentos e nossas decisões, influencia nossas reações emocionais e nos permite aprender.

7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADO

Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de

acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.

8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM

Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA

Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

11) EMPATIA – ADEQUADA

Refere-se à habilidade de colocar-se no lugar do outro, percebendo seus sentimentos e agindo de acordo com essa percepção. Trata-se de uma competência fundamental para o convívio social, pois denota o nível de maturidade das pessoas.

12) FLEXIBILIDADE – ADEQUADA

A capacidade adequada em flexibilizar sua conduta para compreender a realidade que o cerca, produzindo ações e soluções eficientes.

13) IMPULSIVIDADE - DIMINUIDA

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

14) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA

Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM

Estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente às diferentes situações.

16) TOMADA DE DECISÃO – ADEQUADA

Processo de escolha de uma opção dentre várias outras. Refere-se a um processo cognitivo de escolha que envolve análises

emocionais e racionais de nossas experiências, considerando riscos e suas implicações. Nesse sentido, espera-se que o candidato ao tomar uma decisão, analise distintos aspectos de cada escolha em relação aos possíveis resultados

ANEXO IV - Exames LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES

Descrição do exame	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe
Acido Urico - Dosagem	todos
Hemograma Completo	todos
Glicemia	todos
ECG - Eletrocardiograma	todos
Raio X – Torax - PA	todos
Raio X – Torax - Perfil	todos
Audiometria	todos
Acuidade Visual	todos
Raio-X Lombar	todos
TGO	todos
TGP	todos
GAMA GT	todos
Raio X - Cervical	todos
EEG - Eletroencefalograma	todos
Bilirrubina Total e Frações	todos
Colesterol total e Frações	todos
Creatinina	todos
ECC – Ecocardiograma	todos
EEG – Eletroencefalograma	todos
Imunologia HIV 1 e 2	todos
Proteínas Totais e frações	todos
Raio – X - CERVICAL	todos
Sorologia Hepatite B / C	todos
Triglicerídeos	todos
TSH	todos
Ureia	todos
Urina Tipo I	todos
VDRL	todos

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS NOVOS

Nome candidato:	_____
Nº de inscrição:	_____
RG. Nº _____ CPF nº _____	
E-mail _____	
Telefone: (____) _____	
DECLARO,	

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/19

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____

FOTO RECENTE
3X4

Todo conteúdo informado e composto em anexo ao presente Formulário, possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos da legislação vigente.

Instruções para o preenchimento:

Este formulário de investigação social é de natureza sigilosa e caráter confidencial, de uso exclusivo da Comissão de Concurso e da Corregedoria da Guarda Civil Municipal. Todos os dados, informações e documentos que compuserem o formulário de Investigação social, são identificados como **Informação Pessoal**, possuindo assim, **restricção de acesso**, nos termos do artigo 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; art. 2º, parágrafo único, inc. V, da Lei Nº 9.784, de 29/01/99; art. 6º, inc. III; art 23, inc. VIII; art. 31, § 1º, inc. I; Lei Federal Nº 12.527/11, de 18/11/11 – “Lei de Acesso à Informação”, art. 4º, inc. III; art. 27, inc. II; art. 30, inc. VIII; art.35, § 1º, item 1 e § 5º; art. 36,§2º, Decreto Nº 58.052, de 16/05/12; art. 55, inc. I, do Decreto Nº 7.724, de 16/05/12.

Antes de preenchê-lo leia atentamente as questões, respondendo corretamente, fornecendo informações com riqueza de detalhes. O preenchimento deve ser feito em letra de forma, com caneta azul ou preta e sem rasuras. Se o espaço for insuficiente complemente as informações no item IX – Informações complementares, sempre indicando o nº da questão. Se necessário utilize outras folhas e anexe ao formulário.

Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Atenção:

A omissão de informações e/ou declarações falsas implicará na reprovação do candidato nesta etapa e consequente eliminação do concurso público.

Após a entrega deste formulário, caso ocorra **qualquer alteração** do endereço de residência, envolvimento do candidato em ocorrência policial – de qualquer natureza, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima – tratamento de saúde grave, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação da CNH, inclusão do seu nome no SCPC e/ou SERASA, o candidato deverá informar a Comissão do Concurso por escrito, através de documento protocolado na Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos.

I - Dados Pessoais

1. Nome: _____

2. Natural de: _____ Estado: _____

3. Data de nascimento: _____ 4. CPF: _____

_____/_____/_____

5. RG N°: _____ Expedido por: _____

6. RG anterior (de outro Estado se possuir) N°: _____

7. Profissão: _____ 8. Estado civil: _____

9. Emprego atual: _____ 10. Religião: _____

11. Qualquer outro nome/apelido pelo qual você é conhecido: _____

12. Telefones (residencial/celular): _____

13. Correios eletrônicos (e-mail) particulares e funcionais: _____

14. Nome em redes sociais (Facebook, Twiter, Instagram): _____

II – Informações residenciais

15. Endereço atual:

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Com quem reside: _____

16. Endereços anteriores (três últimos se houver):

a. Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Com quem reside: _____

b. Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Com quem reside: _____

c. Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Com quem reside: _____

III – Informações familiares

17. Dê informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, as informações citadas devem abrangê-los também:

Grau de parentesco	Nome completo	Idade	Profissão

18. Dê informações sobre o cônjuge/companheiro (a):

Nome: _____

Condição (casamento, união estável, etc): _____

Natural de: _____ Estado: _____ Idade: _____

CPF: _____ RG Nº: _____

Data da união: ____/____/____

Reside com o cônjuge? _____ Em caso negativo, descreva o motivo e local de residência do cônjuge: _____

Profissão: _____ Empresa onde trabalha: _____

Endereço da empresa: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Função que exerce: _____

19. Dê informações sobre o ex-cônjuge/companheiro (a):

Nome: _____ Idade: _____

Profissão: _____ Local de trabalho: _____

20. Você tem filhos ou enteados? _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Nome: _____

Idade: _____ Natural de: _____ Estado: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado, etc): _____

Com quem reside: _____

Endereço: _____ Nº _____

Cidade: _____ Estado: _____

b. Nome: _____

Idade: _____ Natural de: _____ Estado: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado, etc): _____

Com quem reside: _____

Endereço: _____ Nº _____

Cidade: _____ Estado: _____

c. Nome: Nome: _____

Idade: _____ Natural de: _____ Estado: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado, etc): _____

Com quem reside: _____

Endereço: _____ Nº _____

Cidade: _____ Estado: _____

21. Você está provendo o sustento de seus filhos e/ou enteados? _____ Em caso **negativo**, forneça informações detalhadas: _____

22. Você já esteve envolvido em algum processo de paternidade? _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

IV – Informações médicas e sócio-comportamentais

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do corpo são ou eram tatuadas? _____

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía? _____

c. Qual o significado de suas tatuagens? _____

24. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas relatando quais os problemas, locais e período de tratamento, bem como a situação atual do quadro de saúde: _____

25. Você já foi internado em algum hospital? _____ Em caso positivo, relate qual foi o motivo (acidente, doenças, etc), a data e o período de internação (aproximados), bem como o hospital de internação: _____

26. Você já desmaiou alguma vez? _____ Em caso positivo, descreva o que aconteceu: _____

27. Você tem algum distúrbio de saúde que o limita quanto à prática de exercícios físicos? _____ Se positivo, forneça informações detalhadas: _____

28. Você já fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? _____
Em caso positivo, relate os seguintes quesitos:

a. Quais tipos de bebidas alcoólicas você consome? _____

b. Com que frequência você bebe? _____

29. Você fuma ou já fumou? _____ Em caso positivo, dê informações detalhadas sobre seu uso de cigarro:

30. Você já fez ou faz uso de substâncias entorpecentes ilícitas (drogas) ou já experimentou alguma vez? _____
Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre os seguintes quesitos:

a. Qual(is) o(s) tipo(s) de droga(s) você utilizou/utiliza? _____

b. Há quanto tempo você faz uso ou por quanto tempo utilizou droga? _____

c. Qual(is) a(s) maneira(s) que você fez/faz uso de drogas?

d. Você fazia uso ou apenas experimentou drogas?

e. Em que local você experimentou ou fez uso de drogas?

f. Quando você experimentou ou fez uso de drogas?

f. Com quem você fez uso de drogas? _____

f. Quais efeitos você sentiu com o uso da droga?

31. Forneça as seguintes informações sobre 03 pessoas que não sejam parentes e/ou empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Testemunha 01

Nome: _____ Idade: _____

Há quanto tempo se conhecem: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

b. Testemunha 02

Nome: _____ Idade: _____

Há quanto tempo se conhecem: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

c. Testemunha 03

Nome: _____ Idade: _____

Há quanto tempo se conhecem: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

32. Mencionar qual o tipo de lazer e qual o horário usual para a prática: _____

33. Quais são seus costumes e locais que por hábito tem frequentado?

a. Durante a semana (segunda a sexta-feira): _____

b. Durante o fim de semana e feriado: _____

34. Você é ou já foi sócio de algum clube e/ou associação desportiva? _____

a. Em caso afirmativo, forneça nome, endereço e período de afiliação: _____

b. Sofreu alguma notificação ou punição pela Diretoria do clube em razão de alguma conduta ou indisciplina? _____

Em caso positivo, descreva a situação: _____

V – Informações Profissionais

35. Relacione, a partir das datas mais antigas até o atual, os lugares em que você esteve empregado, registrado ou não. Informe também os períodos de inatividade entre cada emprego:

a. Empresa: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Período: de ___/___/___ a ___/___/___

Função que desempenhava: _____

Punições sofridas: _____

Motivo da saída: _____

Período de inatividade: de ___/___/___ a ___/___/___

O que fez durante o período em que esteve desempregado? _____

b. Empresa: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Período: de ___/___/___ a ___/___/___

Função que desempenhava: _____

Punições sofridas: _____

Motivo da saída: _____

Período de inatividade: de ___/___/___ a ___/___/___

O que fez durante o período em que esteve desempregado? _____

c. Empresa: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ Período: de ____/____/____ a ____/____/____
 Função que desempenhava: _____
 Punições sofridas: _____
 Motivo da saída: _____
 Período de inatividade: de ____/____/____ a ____/____/____
 O que fez durante o período em que esteve desempregado? _____

36. Preste informação a respeito de seu Serviço Militar:

a) Fui dispensado: _____ Motivo: _____

b) Unidade em que serviu _____

End.: _____ Nº _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Tempo de Serviço: ____/____/____ à ____/____/____

Punições sofridas e motivos de cada uma: _____

Motivo de Baixa: _____

37. Esteve envolvido em inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? _____ Em caso positivo, explique _____

VI - Informações escolares

38. Informe os estabelecimentos de ensino em que você cursou o ensino: fundamental, médio, técnico, superior e pós-graduação (se houver):

a. Nome da escola: _____

Ensino: _____ () Presencial () EAD

Séries que cursou: _____

Iniciou no ano _____ com término no ano _____

Cidade: _____ Estado: _____

b. Nome da escola: _____

Ensino: _____ () Presencial () EAD

Séries que cursou: _____

Iniciou no ano _____ com término no ano _____

Cidade: _____ Estado: _____

c. Nome da escola: _____

Ensino: _____ () Presencial () EAD

Séries que cursou: _____

Iniciou no ano _____ com término no ano _____

Cidade: _____ Estado: _____

d. Nome da escola: _____

Ensino: _____ () Presencial () EAD

Séries que cursou: _____

Iniciou no ano _____ com término no ano _____

Cidade: _____ Estado: _____

e. Nome da escola: _____

Ensino: _____ () Presencial () EAD

Séries que cursou: _____

Iniciou no ano _____ com término no ano _____

Cidade: _____ Estado: _____

39. Caso você tenha sofrido alguma punição escolar (advertência, suspensão, expulsão, etc.) em quaisquer estabelecimentos de ensino, descreva em detalhes: ano da punição, o fato que gerou e a sanção aplicada: _____

VII - Informações Judiciais e Policiais

40. Você já fez ou faz parte de algum Processo na Justiça, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima?

a. Justiça Civil? () Sim () Não

b. Justiça Trabalhista? () Sim () Não

c. Justiça Criminal? () Sim () Não

d. Justiça Militar? () Sim () Não

e. Vara da Infância e Juventude: () Sim () Não

f. Juizado Especial Criminal? () Sim () Não

g. Justiça Eleitoral? () Sim () Não

41. Forneça detalhes sobre cada processo:

a. Tipo do processo: _____

Condição (autor, indiciado, réu, etc): _____

Data do fato: ____/____/____ Nº e ano do processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido (motivo do processo): _____

b. Tipo do processo: _____

Condição (autor, indiciado, réu, etc): _____

Data do fato: ____/____/____ Nº e ano do processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido (motivo do processo): _____

c. Tipo do processo: _____

Condição (autor, indiciado, réu, etc): _____

Data do fato: ___/___/___ N° e ano do processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido (motivo do processo): _____

42. Seja quando criança, adolescente ou adulto, você já esteve envolvido em ocorrência policial? _____ Em caso positivo, forneça detalhes: _____

a. Condição (réu, vítima, testemunha, etc): _____

Data do fato: ___/___/___ N° do registro policial (B.O. ou outro documento): _____

Delegacia de Polícia a que foi conduzido: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido: _____

b. Condição (réu, vítima, testemunha, etc): _____

Data do fato: ___/___/___ N° do registro policial (B.O. ou outro documento): _____

Delegacia de Polícia a que foi conduzido: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido: _____

43. Você já foi beneficiado pela Lei Nº 9.099/95 (dispõe sobre infrações de menor potencial ofensivo – suspensão do processo – Artigo 89)? _____ Em caso positivo, indique o local, data e motivo (N° do inquérito, processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal, etc): _____

44. Caso você tenha ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, já respondeu ou responde à Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Disciplinar? _____ Em caso positivo, indique o local, data, motivo e N° do processo: _____

45. Você já possuiu ou possui arma de fogo? _____ Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Espécie de armamento: _____

b. Marca, modelo e calibre da arma: _____

c. Número do armamento: _____

d. N° do registro e data de validade: _____

e. N° do documento de porte e validade: _____

f. Você já teve alguma arma apreendida? _____ Em caso positivo, forneça detalhes: _____

46. Forneça informações sobre sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH):

a. N° da CNH: _____

b. N° de Registro da CNH: _____

c. Data da 1ª Habilitação: _____

d. Categoria: _____

47. Sua CNH possui pontuação por multas? _____

Em caso positivo, forneça informações sobre as infrações cometidas, mesmo aquelas que foram registradas em seu nome por ser proprietário do veículo e não ter sido indicado o condutor: _____

48. Você já teve a CNH suspensa ou cassada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes (por quanto tempo, motivo): _____

49. Você já esteve envolvido em acidente de Trânsito ao conduzir o veículo? _____ Em caso positivo, forneça detalhes sobre o acidente: _____

VIII – Informações econômicas

50. Você possui restrição nominal junto ao SERASA e/ou SCPC (Serviço de Controle e Proteção ao Crédito)? _____ Possui cheques devolvidos, títulos protestados, prestações ou dívidas em atraso? _____ Forneça detalhes (data em que deixou de pagar, nome do credor, motivo de inadimplência, montante da dívida): _____

51. Você já possuiu ou possui a propriedade de algum bem imóvel? _____ Quantos? _____ Qual o tipo? (terreno, casa, sala comercial, etc): _____

52. Você já possuiu ou possui alguma atividade empresarial, seja na condição de proprietário ou sócio? _____ Em caso positivo forneça detalhes:

a. Tipo de atividade: _____

b. Qual o grau de participação na constituição da empresa? _____

c. Identifique a empresa (Nome, CNPJ, endereço, sócios, etc): _____

53. Você possui veículos em seu nome e que estejam em sua posse? _____ Em caso positivo, informe sobre cada veículo:

a. Placa: _____ Marca/Ano/Modelo: _____

